



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO E QUALIFICADO, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E COREOGRAFIA, COM CARGA HORÁRIO DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, JUNTO AO PROJETO CHAMA DA CULTURA, SOB ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, nº 735, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, Sra. PAOLA POTRICH, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 021.889.930-04, residente e domiciliada na Rua Adriano Ré, 258, Loteamento Ré, na Cidade de Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SANDRA ELIANE BINELLO E SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.468.237/0001-71, situada na Rua Pinheiro Machado, 1129, Bairro Centro, CEP: 98.300-000, em Palmeira das Missões/RS, aqui representada pela Sra. SANDRA ELIANE BINELLO E SILVA, portadora do CPF nº 583.900.140-68 e do RG nº 1057619841, residente e domiciliada em Palmeira das Missões - RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa especializada, com profissional capacitado e qualificado, para realização de aulas de dança, expressão corporal e coreografia, com carga horário de 06 (seis) horas semanais, junto ao Projeto Chama da Cultura, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Barra Funda/RS.

2. O valor mensal da realização das aulas de dança, expressão corporal e coreografia será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando até R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), no período de 25/01/2023 a 13/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago de forma parcelada.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento inicia sua vigência em 25 de janeiro de 2023, e vigorará até 13 de dezembro de 2023.

Parágrafo Primeiro. Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0605 13 392 0074 2025 339039 05000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 008/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 16 de janeiro de 2023.

PAOLA POTRICH
CONTRATANTE

SANDRA ELIANE BINELLO E SILVA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50